SEL.SEC.
6068.2020/0002599-9
INTERESSADO: Vanessa da Silveira Nazuti Jozala.
APROVA RÁPIDO
COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM
ATENÇÃO

• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SEL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204 / SEHAB: 3322-4607).

• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.

• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SEL:

1. PREVER ELEVADOR, PARA ACESSIBILIDADE A TODOS OS PAVIMENTOS NOS TERMOS DA LEI 13.146/15 E DECRETO FEDERAL 9.451/2018;

2. PREVER ESPAÇO DE MÍNIMO DE 1,50M FRONTEIRO AO ELEVADOR;

3. APRESENTAR MATRÍCULA EM NOME DO PROPRIETÁRIO QUE ASSINA AS PLANTAS;

4. INDICAR COTA DE NÍVEL EM TODOS OS VÉRTICES;

5. NO ÚLTIMO PAVIMENTO PREVER RECUO LATERAL E FUNDO DE 3,00M, NAS UNIDADES 1, 4 E 7, DEVIDO O PAVIMENTO NESSE TRECHO ESTAR ACIMA DE 10,00M DE ALTURA, CONFORME SEÇÃO 5.1 DO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI 16,642/17 E 5.A.1 DO ANEXO I INTEGRANTE DO DECRETO 57.776/17;

6. NOS CORTES INDICAR A ESPESSURA DA LAJE;

7. INDICAR QUAL A UNIDADE PNE;

8. REVER QUADRO DE ÁREAS:

a. A SOMA DAS ÁREAS AFERIDAS NOS PAVIMENTOS, NÃO CORRESPONDEM AS ÁREAS INDICADAS NO QUADRO DE ÁREAS;

b. INDICAR COMO ÁREA NÃO COMPUTÁVEL A CIRCULAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL COBERTA NOS PAVIMENTOS;

9. REVER O COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, DEVIDO À REVISÃO DA ÁREA COMPUTÁVEL;

10. REVER TAXA DE OCUPAÇÃO, CONFORME REVISÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO;

11. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE MOVIMENTO DE TERRA, CONFORME SEÇÃO 4.A DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017;

12. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME SEÇÃO 4.C DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017;

13. APRESENTAR DECLARAÇÕES DO PARAGRAFO 3º DO ARTIGO 53 DO DECRETO 57.377/2016(MODELO DISPONÍVEL EM DHIS);

14. APRESENTAR DECLARAÇÕES DO PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 53 DO DECRETO 57.377/2016(MODELO DISPONÍVEL EM DHIS);

15. APRESENTAR TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES HIS, ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SEL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMUL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SEL.SEC.
1010.2020/0005643-6
INTERESSADO: Idea Empreendimentos 36 Ltda.
APROVA RÁPIDO
COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM
ATENÇÃO

• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SEL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204 / SEHAB: 3322-4607).

• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.

• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SEL:

1. INDICAR MEDIDA DOS FUNDOS DO LOTE COMO "NADA CONSTA" TENDO EM VISTA NÃO ESTAR INDICADO EM MATRÍCULA;

2. REVER CÁLCULO DO PAVIMENTO SUBSOLO, OBSERVANDO QUE FOI CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE DOIS ESPAÇOS VAZIOS, DESCONTADOS DA ÁREA CONSTRUÍDA, QUANDO NA VERDADE HÁ SOMENTE UM;

3. TENDO EM VISTA NOTA INDICADA REFERENTE A(S) ÁRVORE(S) EXISTENTE(S) A MANTER, DEMARCÁ-LA(S) EM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E ÁREA PERMEÁVEL;

4. COMPATIBILIZAR A INFORMAÇÃO REFERENTE A(S) ÁRVORE(S) MENCIONADAS COMO A MANTER EM NOTA E A PLANTAR NO QUADRO DE QUOTA AMBIENTAL;

5. RETIRAR INDICAÇÃO DE VESTIÁRIO/APA DA ÁREA DE APOIO DO PAVIMENTO SUBSOLO;

6. APRESENTAR MEMORIAL JUSTIFICATIVO DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS COMPATÍVEIS COM AS ÁREAS TÉCNICAS PROPOSTAS, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CONFORME ALÍNEA "A", INCISO V, ARTIGO 102, DECRETO 57.776/17;

7. APRESENTAR QUADRO DE ÁREAS TOTAL E POR AMBIENTE, CORRESPONDENTE ÀS ÁREAS TÉCNICAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA "B", INCISO V, ARTIGO 102, DECRETO 57.776/17;

8. INDICAR ALTURA DE GRADIL DOS TERRAÇOS;

9. REVER ENQUADRAMENTO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO VERTICAL DO 12º PAVIMENTO COMO COMPUTÁVEL, TENDO EM VISTA NÃO EXISTIR AMPARO LEGAL PARA A REFERIDA ÁREA SER CONSIDERADA COMO NÃO COMPUTÁVEL;

10. COMPATIBILIZAR A COTA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO 15º PAVIMENTO;

11. HACHURAR AS ÁREAS DE COBERTURA/LAJES IMPERMEABILIZADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROJETO;

12. INDICAR LAJE IMPERMEABILIZADA DO 3º PAVIMENTO COMO "SEM ACESSO";

13. DEMARCAR A FORMA DA TORRE EM VISTA NA PLANTA DO 15º PAVIMENTO;

14. COMPATIBILIZAR COTAS INDICADAS NAS PLANTAS E QUADRO DE ÁREAS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E QUADRO DE ÁREAS;

15. INDICAR AMPARO LEGAL REFERENTE À PONTUAÇÃO MÍNIMA DE QUOTA AMBIENTAL APÓS REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE NO QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (A SABER: §3º, ARTIGO 81, LEI 16.02/16);

16. REVER PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL APÓS REDUÇÃO DE TAXA PERMEÁVEL, OBSERVANDO ESCLARECIMENTO SOBRE INDIVÍDUO(S) ARBÓREO(S).

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SEL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMUL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SIURB:

1. DEVERÁ SER VERIFICADA A INCIDÊNCIA DE POSSÍVEL LINHA DE TALVEGUE NO LOTE (ITEM INCLUÍDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO/162/GRAROEM/2020).

SEL.ASSEC.
1010.2019/0000388-8
INTERESSADO: Goodman Itaquera Empreendimentos Imobiliários S/A.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/COMIN (doc. SEI nº 034310261), SVMA (doc. SEI nº 022368430, 033223451 e 033337250) e SIURB (doc. SEI nº 022302520), com a ressalva de SVMA/GTAC no respectivo alvará, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SEL.ASSEC.
6068.2020/0000789-3
INTERESSADO: José Andrés Floriach Arenales.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido em face da necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento 'Aprova Rápido', com base no relatado por SVMA no doc. SEI nº 033744951. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento.

SEL.ASSEC.
6068.2020/0001124-6
INTERESSADO: Nova Guimarães Empreendimentos Imobiliários Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 034496315) e SVMA (doc. SEI nº 034917916), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SEL.ASSEC.
6068.2020/0001522-5
INTERESSADO: Green Park Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que houve alteração de projeto, o que demandará nova apreciação pela CEUSO.

SEL.ASSEC.
6068.2020/0002489-5
INTERESSADO: Camila Chiarastelli Martinho Di Croce.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no relatado por SEL/PARHIS no doc. SEI nº 034972805. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento, bem como àqueles apontados por SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 033841279), SVMA/GTAC (doc. SEI nº 033441657) e SIURB (doc. SEI nº 033346538).

SEL.ASSEC.
1010.2020/0007545-7
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/314/ASSEC/2020
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/314/ASSEC/2020:
1. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SEL.ASSEC.
6068.2020/0004119-6
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/317/ASSEC/2020
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/317/ASSEC/2020:
I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:
a. Inobservância ao Quadro 2 anexo ao Decreto nº 57.521/16, que substituiu o Quadro 2 anexo ao Decreto nº 57.377/16 (não atendimento aos recuos laterais e de fundos a partir da altura de 10,00m);
b. Inobservância ao disposto no inciso II do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, e no inciso I do Art. 4º da Instrução Normativa nº 002/SMUL-G/2019 (apresentação de ficha técnica emitida há mais de 60 dias da data de autuação do processo);
c. Inobservância ao disposto no inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 002/SMUL-G/2019 (ausência de RG/CPF de todos proprietários do imóvel);
d. Inobservância ao disposto no Art. 6° da Instrução Normativa nº 002/SMUL.G/2019 (divergência entre as cotas de nível indicadas no levantamento planialtimétrico e nas plantas e nos cortes apresentados);
e. Inobservância ao disposto no Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, e no Art. 22 da Instrução Normativa nº 004/SEL-G/2019 (apresentado modelo antigo do TAR).

SEL.ASSEC.
6068.2020/0004149-8
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/318/ASSEC/2020
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/318/ASSEC/2020:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 749

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6068.2020/0003560-9 - Declaração de Transferência do Direito de Construir
Despacho documental
Interessados: ROSAG EMPREND.E PARTIC.LTDA
DESPACHO:
PROCESSO DOCUMENTAL
Conforme transcrição do Livro nº 04de Declarações de Potencial Construtivo, página 042, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência - SMDU/DEUSO 0395/20, referente ao imóvel situado à Rua Guaianazes, 1281, Santa Cecília, São Paulo, SP, **SQL 008.015.0009-5**, de propriedade de ROSAG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 59.884.445/0001-24.
DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA - SMDU/DEUSO 0395/20
A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº 6068.2020/0003560-9, DECLARA que o imóvel situado na Rua Guaianazes, 1281, Distrito da Santa Cecília, São Paulo/SP, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, Matrícula nº 63.821, inscrito no cadastro municipal sob **SQL 008.015.0009-5**, com área total do terreno de 480,00 m² de acordo com a referida matrícula, de propriedade de ROSAG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 59.884.445/0001-24, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM), na Subprefeitura da Sé, integrante da zona de uso ZEM (Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, enquadrado como **ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural)** nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo **(BIR - Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63)**, tombado pelo CONPRESP através da Resolução nº 03/2018, **dispõe de 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno.** O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODLOG 08255-4 da Quadra Fiscal 008.015, vigente na data de referência de 13/10/2020 conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050/2014, atualizado pelo Decreto nº 59.166/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/02/2020, é de **R$ 3.753,60/m2**. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, as disposições do Decreto nº 57.536, de 2016, e demais disposições legais pertinentes. Esta Declaração está registrada na folha 042 do Livro 04 de Declarações de DEUSO.
Publique-se e, após retirada dos documentos, arquive-se. A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

6068.2020/0004249-4 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
Despacho indeferido
Interessados: ARIANA ALVES DINIZ CARDOSO
DESPACHO:
Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta, previstos nos incisos I a V da Portaria nº 103/SMDU/2019, publicada no Diário Oficial da Cidade, no dia 18/07/2019 - pág.25. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet, no site GEOSAMPA e, diante da suspensão do atendimento ao público presencial, em virtude do Decreto nº 58.283/2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, caso necessário, o interessado poderá encaminhar dúvidas para **atendimentoaopublicosmdu@prefeitura.sp.gov.br**, para esclarecimentos complementares. Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de “15 dias” disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006. Arquive-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/035369579/2020
PROCESSO: 6068.2020/0003852-7
INTERESSADO: AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA
LOCAL: PARQUE IBIRAPUERA
ASSUNTO: EVENTO: BOTI RECICLA
PROCESSO DEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado
Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015 que regulamenta a comunicação visual de eventos realizados em espaços públicos ou privados visíveis de logradouro público no município de São Paulo;
Considerando as informações SP-URB/DDE-ASS-PURB (035330283/035330319);
DEFIRO a aprovação da comunicação visual do evento denominado "BOTI-RECICLA", a ser realizado no Parque Ibirapuera no período de 17 de novembro a 27 de dezembro de 2020, tendo em vista tratar-se de evento temporário de caráter educativo e recreativo de curta duração, ressaltando que a comunicação visual do evento deverá seguir o estabelecido na Resolução SMDU.CPPU/020/2015.
2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.
DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/035405575/2020
PROCESSO: 6068.2020/0004269-9
INTERESSADO: VISUAL FARM PRODUÇÕES LTDA
LOCAL: AV. PAULISTA, 2584
ASSUNTO: PROJEÇÃO MAPEADA "FESTIVAL LUZES DE SÃO PAULO 2020"
PROCESSO DEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado
Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011 que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na Cidade de São Paulo;
Considerando as informações SP-URB/DDE-ASS-PURB (035378997/035379268);
DEFIRO a aprovação de projeção mapeada em evento denominado "Festival Luzes de São Paulo 2020", na empena cega do Edifício Anchieta localizado na Avenida Paulista, 2584 esquina com a Rua da Consolação, proposto para ocorrer no período de 17 a 19 de novembro de 2020, das 17h às 24h, tendo em vista tratar-se de evento temporário de caráter cultural, com a inserção de marcas e logos de patrocinadores e realizadores, em acordo com o estabelecido na Resolução SMDU.CPPU/008/2011.
2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.
DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/035405932/2020
PROCESSO: 6068.2020/0004178-1
INTERESSADO: FOUR MIDIA EM FOCO COMUNICAÇÃO LTDA.
LOCAL: AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 2243 E RUA DA CONSOLAÇÃO, 986
ASSUNTO: PROJEÇÃO: DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
PROCESSO INDEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado
Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando as informações SP-URB/DDE-ASS-PURB (035329433/035329494);
INDEFIRO a aprovação de projeção na empena cega dos edifícios localizados na Rua Consolação, 986 e na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2243, proposta para ser realizada no dia 20 de novembro de 2020, das 19h às 23h, tendo em vista o caráter predominantemente publicitário, em desacordo com as disposições da Lei Municipal nº 14.223/2006, tais como § 8º do art. 13, parágrafo único do art. 15 e art. 18.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6067.2020/0016728-3
DESPACHO:
Considerando o exposto pela CGM/AT através do documento SEI n.º 034966242, DETERMINO a publicidade das informações referentes a servidora Eva Beatriz Sullca, RF D827.443, presente na Declaração de agente público documento SEI n.º 034920245, designada para composição da unidade de Controle Interno desta Pasta, em atendimento ao disposto no art. 42 do Decreto n.º 59.496, de 08 de junho de 2020.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2018/0007270-6

DESPACHO
I-A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, na manifestação da Procuradoria e do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, que acolho e adoto como razões de decidir, com base no Decreto nº 58.890, de 30 de julho de 2019 e Portarias nºs 96/2019/SG e 33/2020/SG, e ainda com fulcro no inciso XVII do Artigo 4º da Lei Municipal nº 13.766/04, **DEFIRO** o credenciamento da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO SICOOB COOPERCREDI - SP., CNPJ nº 00.915.950/0001-46, como consignatário em folha de pagamento na modalidade: prestações referentes a empréstimo pessoal obtido em instituições bancárias.
II – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0009021-0

DESPACHO
I-A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, na manifestação da Procuradoria e do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, que acolho e adoto como razões de decidir, com base no Decreto nº 58.890, de 30 de julho de 2019 e Portarias nºs 96/2019/SG e 33/2020/SG, e ainda com fulcro no inciso XVII do Artigo 4º da Lei Municipal nº 13.766/04, **DEFIRO** o credenciamento do **BANCO ALFA S.A.**, CNPJ nº 03.323.840/0001-83, como consignatário em folha de pagamento na modalidade: prestações referentes a empréstimo pessoal obtido em instituições bancárias.
II – Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 09/2020 – 9ª SESSÃO ORDINÁRIA:

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se virtualmente pelo Microsoft TEAMS a 09ª Sessão Ordinária da Comissão Eleitoral em que houve a análise das inscrições dos candidatos com a presença dos membros: Antonio Ricardo Surita dos Santos – Secretaria Municipal de Gestão – SG, Sr. Christian Silva Martins de Mello Sznick – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP, Ana Rosa Garcia da Costa – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP, Tereza de Oliveira Secretaria Municipal de Gestão – SG, Esio Falcon – Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, Juliana Uchoa dos Santos Ferreira, membro de apoio do IPREM e Adriana Nepomuceno, membro de apoio do IPREM.

Foram justificadas as ausências de Eduardo Kennedy Pacífico – SEDIN e Felipe Bazo Torres da ANIS por outras reuniões, Dener Rogério Garoffo e Janete Jesus Lima – ambos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, Angela Aparecida dos Santos - SINPSI - Sindicato dos Psicólogos no Estado de SP, Reinaldo Roberto Ghesso, ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SP , por outras reuniões, Maria Cristina de Oliveira Magri do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP por motivos de doença da família e aposentadoria eminente, Marcelo Akyama Florencio, Solange Ferreira Braga Membro de apoio do IPREM, por outras reuniões marcadas no mesmo horário. Não foram enviadas outras justificadas de ausências dos demais membros.01. Pauta da Sessão: a) Procedimentos para o dia da eleição e andamento do processo 02. Tratativas da reunião: a) Foi informado o estágio de cadastramento dos servidores no sistema pela PRODAM. Algumas autarquias estão fazendo ajustes após apontamentos feitos pela Adriana, membro de apoio do IPREM. O Presidente da Comissão Eleitoral Antonio Surita registrou o trabalho valoroso realizado pelos membros de apoio do IPREM, sendo validado pelos demais presentes. b) Será verificado o envio de email pelo IPREM a todos os servidores da Prefeitura informativo sobre a eleição. Será verificado com a PGM se o procedimento não fere a lei eleitoral. No dia da eleição serão enviados emails informando o início e o final do processo eleitoral. c) Foram organizadas as participações de Christian Sznick e Antonio Surita nos dias da eleição para o acompanhamento presencial do processo eleitoral. 03. Agendamento para as próximas sessões: Havendo eventual necessidade, poderá ser agendada nova reunião antes do dia 25/11/2020. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Christian Silva Martins de Mello Sznick, digitei e assino com os membros presentes da Comissão.

Antonio Ricardo Surita dos Santos
SG – Secretaria Municipal de Gestão
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
Christian Silva Martins de Mello Sznick
SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo
SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL
Tereza de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão – SG
Ana Rosa Garcia da Costa
Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP
Esio Falcon
SFMSP - Serviço Funerário do Município de São Paulo
Juliana Uchoa dos Santos Ferreira
Membro de apoio do IPREM
Adriana Nepomuceno
Membro de apoio do IPREM

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2020/0002149-1 - LEONILDA PIERONI ROVARON - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei n° 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, partir de 27/03/2020.

6310.2020/0002154-8 - ELY PALHARES DIAS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/03/2020.